



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 727/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de maio de 2024.

Referente: **Requerimento nº 122/20**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1424/2024	17/05/2024 11:14:53	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Requerimento nº 122/2024**, autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos**, por meio do Ofício nº 1.446/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Ofício Nº: 1.446/2024

Cajamar, 10 de maio de 2024.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 1.411/24 – DTL/SMG
Requerimento nº 122/2024 – 6ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 1.411/24 – DTL/SMG, encaminhado por esse Departamento, segue manifestação abaixo:

- 1) Informamos que esta Secretaria realiza atendimentos dessa natureza aos servidores públicos municipais, através do Psicossocial, formado por psicólogo e Assistente Social, sendo que, a Secretaria que observa a necessidade de atendimento de determinado servidor, nos envia ofício, e posteriormente são marcados os atendimentos de acordo com a agenda dos profissionais.
- 2) Informamos que a Municipalidade tem adotado as providências necessárias para oportunizar aos servidores capacitações em suas áreas de atuação, dentre elas podemos destacar, a recente Criação da Escola de Administração Pública, através do Decreto nº 1171/2024, vem buscando parcerias para capacitar os servidores, como podemos citar o treinamento feito em conjunto com a Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação para uso do SEI, e curso de Orçamento Público que será disponibilizado, em conjunto com o

Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica, bem como Palestras de Administração do Tempo ministradas mensalmente na Câmara Municipal. Ressaltamos, também, que encontra-se disponível link de acesso aos cursos da plataforma ENAP, no Portal do Servidor, onde constam diversos cursos em várias áreas de atuação. Além dessas ações esta Secretaria está elaborando um calendário com novas capacitações, bem como estão sendo feitos estudos para uma possível contratação de empresa especializada em capacitação funcional.

- 3) Informamos que todos os convênios firmados com a municipalidade deverão seguir as normativas dispostas na Lei Municipal nº 1.936/2022, pois a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, conforme determina o artigo 37, caput da Constituição Federal, onde se extrai a obrigatoriedade de o agente/servidor público agir conforme determina a lei. Portanto, tanto a municipalidade quanto as Instituições que tenham interesse na formalização de convênio, antes de celebrá-lo, deverão seguir os ditames da Lei Municipal nº 1.936/2022, alterada pela Lei nº 1.991/2023.

Atenciosamente,


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
14 MAI 2024
J. Barbosa 10:35
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 122 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1- Se os servidores/funcionários públicos da cidade (em sua totalidade) são inseridos ou incentivados a participarem de programas voltados para o cuidado da saúde mental?
- 2- Se existe incentivos para que os mesmos possam realizarem cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional dentro de suas áreas de atuações?
- 3- Existe estudo ou plano para que o Executivo firme parcerias com entidades, associações, organizações e demais pessoas jurídicas que possam oferecer vantagens "descontos" nas áreas de lazer, educação, alimentação, transporte, utilidades e demais serviços aos servidores/funcionários públicos do município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo que vista a valorização dos servidores/funcionários públicos da cidade de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de abril de 2024.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 01 sessão 02/05/2024
com 13 (13) votos favoráveis,
02 (02) votos contrários e
01 (01) abstenção
em 02/05/2024
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1030/2024

DATA / HORA
15/04/2024 11:22:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Flávio Comajo
- CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo